SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 081/2026-SDE-PI/GS. **Teresina-PI, 13 de julho de 2026.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ/SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto **no Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE** (CONTRATANTE), **CONTRATO Nº 057/2026-SDE-PI (SEI Nº 00152.000212/2026-09)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 035/2026 SDE-CPL 2,** firmado com a empresa **PBFORT ENGENHARIA - LTDA,** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 129/2026**, F. 86 e 87/182 no dia 08/07/2026, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 6.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO LAGOINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA–PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Helder da Costa Borba, matrícula nº 025001-5,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato; Wallyson Rodrigo Moraes de Oliveira, matrícula nº 439811-4,** para exercer a função de **Fiscal Substituto; e José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3, para exercer a** função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas neste art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 057/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato nº 057/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento deste;

Parágrafo Único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias em relação ao seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são as constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 057/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente**, perante os órgãos competentes, pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.
Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES:18168027353

Assinado de forma digital por DEUSVAL LACERDA DE MORAES:18168027353
Dados: 2026.07.13 12:57:42 -03'00'

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALLYSON RODRIGO MORAES DE OLIVEIRA
Data: 13/07/2026 12:03:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELDER DA COSTA BORBA:05200539315

Assinado de forma digital por HELDER DA COSTA BORBA:05200539315
Dados: 2026.07.13 10:40:54 -03'00'

JOSE RIBAMAR DE ARAUJO FILHO:19963599320

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR DE ARAUJO FILHO:19963599320
Dados: 2026.07.13 12:54:16 -03'00'